

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de serviços jurídicos especializados de assessoramento, consultoria e planejamento das compras e contratações públicas**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, no implemento dos procedimentos administrativos de licitações, adesões, dispensas, inexigibilidades, parcerias público-privadas, convênios, contratos administrativos e contratos de parcerias, conforme as diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)..

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços jurídicos especializados se faz necessária em razão da complexidade e especificidade dos processos de compras e contratações públicas. A aplicação correta da legislação vigente, em especial a NLLC, exige expertise técnica que não se encontra disponível de forma integral nas equipes internas dos órgãos municipais. Dessa forma, a contratação busca:

- Garantir a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e outras normativas pertinentes;
- Assegurar a eficiência e eficácia nos processos administrativos de licitações e contratos;
- Minimizar riscos legais e administrativos;
- Promover a economicidade e transparência nos processos de compras e contratações.

#### a. Contextualização

A Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE e seus respectivos fundos municipais enfrentam desafios crescentes na gestão dos processos de compras e contratações

públicas, que demandam rigor técnico, conhecimento jurídico especializado e conformidade com as normas vigentes, especialmente com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). A legislação introduz novas exigências e procedimentos que requerem uma interpretação jurídica acurada e a adaptação dos processos administrativos para garantir a legalidade e a eficiência das contratações públicas.

#### **b. Necessidade da Contratação**

A contratação de serviços jurídicos especializados é justificada pela necessidade de suporte técnico qualificado para garantir que os processos de licitação, adesões, dispensas, inexigibilidades, parcerias público-privadas, convênios, contratos administrativos e contratos de parcerias sejam conduzidos com segurança jurídica, transparência e economicidade. A falta de expertise interna para lidar com a complexidade dessas atividades pode resultar em riscos de não conformidade, atrasos e até mesmo na nulidade de procedimentos licitatórios e contratuais.

#### **c. Conformidade Legal**

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) trouxe significativas alterações nos procedimentos licitatórios e contratuais, exigindo dos entes públicos a observância de novas práticas e a implementação de mecanismos de controle mais rigorosos. Além disso, a legislação atual estabelece a obrigatoriedade de adoção de medidas que assegurem a probidade administrativa e a eficiência nos processos de contratação, reforçando a necessidade de assessoramento jurídico especializado.

A Controladoria-Geral da União (CGU), em seus modelos e diretrizes, recomenda a contratação de serviços especializados quando o ente público não dispõe internamente de condições técnicas adequadas para a execução de atividades específicas, como é o caso da gestão das contratações públicas. Isso assegura que os processos sejam realizados de forma correta, minimizando os riscos de questionamentos legais e de impactos negativos no erário.

#### **d. Benefícios Esperados**

A contratação dos serviços jurídicos especializados trará benefícios diretos para a administração pública municipal, incluindo:

- **Conformidade Legal:** Garantia de que todos os processos de compras e contratações públicas seguirão as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, mitigando riscos de penalidades e nulidades.
- **Eficiência e Eficácia:** Melhoria na condução dos processos licitatórios, com a adoção das melhores práticas recomendadas para a administração pública, resultando em maior celeridade e redução de erros.
- **Mitigação de Riscos:** Redução dos riscos de litígios e contestações judiciais, assegurando que as contratações sejam realizadas com a devida segurança jurídica.
- **Transparência e Publicidade:** Fortalecimento da transparência e da publicidade dos atos administrativos, promovendo a confiança da sociedade nas ações do governo municipal.
- **Capacitação Interna:** Possibilidade de transferência de conhecimento e capacitação dos servidores municipais, promovendo a autonomia futura na gestão dos processos administrativos.

#### **e. Impacto da Não Contratação**

A ausência de serviços jurídicos especializados pode resultar em uma série de problemas para a administração pública municipal, como:

- **Riscos de Não Conformidade:** Falhas na aplicação da legislação podem levar à anulação de processos licitatórios e contratuais, acarretando prejuízos financeiros e operacionais.
- **Perda de Eficiência:** A falta de suporte técnico pode comprometer a eficiência na execução das atividades, resultando em atrasos e ineficácia na gestão das contratações.
- **Aumento dos Custos:** A ineficiência e os erros nos processos podem resultar em aumento dos custos para a administração, seja por meio de processos administrativos mal conduzidos ou pela necessidade de recontração de serviços.
- **Vulnerabilidade a Litígios:** A não conformidade com a legislação pode aumentar a vulnerabilidade a contestações judiciais, trazendo insegurança jurídica e instabilidade administrativa.

Diante da complexidade dos processos de compras e contratações públicas e da necessidade de conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), a contratação de serviços jurídicos especializados é essencial para garantir a segurança jurídica, a eficiência administrativa e a transparência dos atos da Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE e seus fundos municipais. A contratação atenderá aos princípios da administração pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo, portanto, plenamente justificada e necessária.

#### **4. ATRIBUIÇÕES METODOLÓGICAS DA EMPRESA DE CONTRATADA**

**4.1.** Para a apresentação da metodologia proposta, a empresa de assessoria jurídica contratada deverá seguir as seguintes etapas de trabalho:

##### **4.1.1. Assessoramento e Consultoria Jurídica:**

- Análise e orientação jurídica sobre a aplicação da Lei nº 14.133/2021 em processos de compras e contratações;
- Consultoria na elaboração de editais, termos de referência, estudos técnicos preliminares, mapas de riscos, termos, peças formais para compor o processo licitatório e contratos administrativos;
- Assessoria na condução de procedimentos licitatórios;
- Orientação jurídica em processos de inexigibilidade de licitação e adesão a atas de registro de preços.

##### **4.1.2. Planejamento Jurídico das Contratações:**

- Elaboração de pareceres jurídicos sobre a viabilidade de contratos e parcerias público-privadas;
- Análise jurídica de convênios e termos de cooperação técnica;
- Planejamento estratégico para a execução de contratos administrativos e gestão de riscos contratuais.

##### **4.1.3. Capacitação e Treinamento:**

- Realização de workshops e treinamentos para capacitar as equipes dos órgãos municipais nas melhores práticas de compras e contratações públicas conforme a NLLC.
- Apoio na Fiscalização e Auditoria:
- Assessoria na preparação de documentos e relatórios exigidos pelos órgãos de controle externo, como tribunais de contas e controladorias.

## **5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE, como entidade CONTRATANTE,** obriga-se a:

- a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;
- b) Fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da contratada a todas as informações, instituições e entidades necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;
- c) Pagar a contratada pelos serviços prestados

**5.2. A empresa especializada em assessoria jurídica, como CONTRATADA,** deverá:

- a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) Considerar as decisões ou sugestões da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE sempre que as mesmas contribuam de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;
- c) Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada, disponibilizando seus currículos, e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;

- d) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos externos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- e) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias de pessoal contratado na execução das atividades externas próprias;
- f) Disponibilizar dados, relatórios ou qualquer outro tipo de informação a terceiros somente com autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- h) assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- j) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- k) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;
- l) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

## **6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**6.1.** A empresa contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a

Rua José Miranda Soares, 901  
Centro, Moreilândia – PE  
Telefone: (87) 3891-1156

E-mail: [municipiodemoreilandia@gmail.com](mailto:municipiodemoreilandia@gmail.com)  
<https://www.moreilandia.pe.gov.br>

possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados.

**6.2.** É importante ressaltar, ainda, que em todo o desenvolvimento do trabalho, a comunicação e a publicação de atos, programas e serviços referentes ao objeto contratado, deverão ter caráter educativo ou informativo, constando os dizeres do Contrato com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE, inseridas as devidas logomarcas, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem mera peça de propaganda e/ou promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ou mesmo da empresa contratada.

## **7. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** A remuneração honorária a ser paga pelo serviço jurídico proposto será de forma mensal.

**7.2** Para a execução do referido objeto, deverá ser pago a título de honorários o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil) reais mensais, totalizando o valor para 12 meses R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil) reais,

**7.4.** Durante o período de vigência contratual o contrato poderá ser reajustado utilizando-se como base o índice IPCA.

**7.5.** As despesas correrão à conta do Orçamento Geral:

Gestão/Unidade: Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE

Fonte: Recurso Próprio

04 122 1001 Administração Moreilândia

04.122.1001.2016.0000 – Encargos com a Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.1001.2012.0000 – Manutenção das Atividades das Assessorias Técnicas e Jurídicas

Elemento de Despesa:

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Rua José Miranda Soares, 901

Centro, Moreilândia – PE

Telefone: (87) 3891-1156

E-mail: [municipiodemoreilandia@gmail.com](mailto:municipiodemoreilandia@gmail.com)

<https://www.moreilandia.pe.gov.br>

7.6. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal juntamente com as seguintes certidões dentro de seu prazo de validade:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;
- c) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

## **8. DURAÇÃO DO CONTRATO**

---

8.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas.

## **9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS**

---

9.1. Não existe vinculação da empresa contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo-se servir das dependências e da estrutura da contratante para tal finalidade. Nesses casos, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

9.2. Eventuais despesas administrativas geradas externamente, ainda que em atendimento ao objeto contratado, não serão suportadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE.

## **10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

---

A seleção da empresa será realizada com base nos seguintes critérios:

- **Técnicos:** Capacidade técnica comprovada, qualidade do plano de trabalho e experiência da equipe.
- **Financeiros:** Proposta financeira mais vantajosa, considerando a melhor relação custo-benefício.



- **Conformidade Legal:** Conformidade da proposta com as exigências legais previstas na NLLC e demais legislações pertinentes.

## **11. FORO**

**11.1.** Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca do Exu/PE, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

Moreilândia/PE, 05 de Agosto de 2024

**Beatriz Ferreira Sampaio**  
**Secretária de Administração e Finanças**